# LEI Nº 1536/2007

**"Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro a Entidades Que Menciona e Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Central São Carlos Borromeu e ao Serviço de Obras Sociais - SOS, através de convênios a serem firmados, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006.0.046 – Manutenção Convênio Cons. Central São Carlos Borromeu
4450.42 Auxílios.....15.000,00
08.241.0006.0.047 – Manutenção Convênio com Serviço de Obras Sociais - SOS
4450.42 Auxílios.....15.000,00
**Total.....30.000,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 2º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2007, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2007.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO EUSTÁQUIO GRECO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**